

**TC 024.006/2006-9**

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (excluída); Grupo Executivo Para Extinção do Dner - MT (EM LIQUIDAÇÃO).

Responsáveis: Alvaro Lopes Neto (183.076.127-72); Aristarte Gonçalves Leite Júnior (096.604.291-34); Consepro - Consultoria Para Estudos e Projetos de Engenharia Ltda (33.680.398/0001-03); Conspel-consultoria e Projetos de Engenharia Ltda (77.976.934/0001-98); Diefra Engenharia e Consultoria Ltda (17.579.459/0001-94); Digital Engenharia Ltda (28.309.912/0001-69); Gepel Consultoria de Engenharia Ltda (28.010.593/0001-96); Grasiela Merice Castelo Caracas de Moura (276.057.281-15); Hélio Guimarães (160.150.457-87); Hélio Marques de Arruda (064.798.121-15); Jesus de Brito Pinheiro (003.449.313-15); Jose Eduardo Vaz Albanese (174.156.327-53); Jose Roberto Paixao (211.829.657-68); José Mascarenhas Filho (103.309.096-49); José Ramos Portilho (009.910.581-00); Maria Helena Silva de Moraes (012.665.352-68); Maurício Hasenclever Borges (006.996.756-34); Márcio Lanzuerksy Brandão Barros (003.593.514-68); Pedro Eloi Soares (355.429.007-63); Proceplan - Processamento Consultoria e Planejamento Ltda (11.021.953/0003-52); Romulo Fontenelle Morbach (000.110.882-49)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço dos recursos interpostos pelas empresas Consepro - Consultoria Para Estudos e Projetos de Engenharia Ltda., Conspel-Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., Diefra Engenharia e Consultoria Ltda., Digital Engenharia Ltda., Gepel Consultoria de Engenharia Ltda., Proceplan – Processamento, Consultoria e Planejamento Ltda. e pelos responsáveis José Roberto Paixão, Jesus de Brito Pinheiro, Pedro Eloi Soares e Romulo Fontenelle Morbach, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro-Relator